



EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – SEXTO TERMO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA neste ato representada pelo Secretário o Sr. MARCOS ANTONIO JESUS LIMA DE SENA no uso de suas atribuições legais, torna pública o Extrato do 6º Termo de Aditivo em caráter excepcional ao CONTRATO N.º 2021.08.03-05, **cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTÊINERES PARA INSTALAÇÃO DE POSTOS DE APOIO DA GUARDA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, decorrente de processo de Pregão Eletrônico N.º 21.06.25.03; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, **ASSINA PELO CONTRATANTE:** MARCOS ANTONIO JESUS LIMA DE SENA; **CONTRATADO:** LOCABOX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 05.624.386/0001-26, **ASSINA PELO CONTRATADO:** JULIANA SANTIAGO SILVA. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** a partir de 04 de agosto de 2026 e vigorará por 180 dias; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com os art. 57, inciso II da Lei N.º 8.666/93; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 57.618,96 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 18.01 - Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP, Projeto Atividade: 06.181.0602.2.109.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍCIA MUNICIPAL. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 03 DE AGOSTO DE 2026.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 44/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art.62, incisos V e art. 143, inciso II, alínea e “e”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 2º, inciso IV e parágrafo 2º do Decreto Municipal N.º1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o disposto no art.24 e Anexo III da Lei N.º2.170, de 08 de outubro de 2010, alterada pela Lei N.º2.357, de 27 de agosto de 2012; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto N.º311 de 20 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** a ata lavrada pela Comissão de Avaliação para fins de Promoção de Progressão da Carreira de Agente Municipal de Trânsito, designada pela Portaria N.º04, de 11 de janeiro de 2024, oriunda da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia; **CONSIDERANDO** a Lei N.º 3.690, de 14 de dezembro de 2023. **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei 3.127, de 03 de abril de 2020 **RESOLVE: Art. 1º PROMOVER** o servidor abaixo elencado da Classe III referência 5 para Classe II referência 1, referente ao interstício de julho de 2025 à junho de 2026.

N.º	Mat.	Nome Dos Servidores	Função	Referência Anterior	Referência Atual
1	79598	FRANCISCO JOSE VIANA DE MOURA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de Julho de 2026. Caucaia, 31 de Julho de 2026 **CARLOS SIDNEY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA N.º 45/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art.62, incisos V e art. 143, inciso II, alínea e “e”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 2º, inciso IV e parágrafo 2º do Decreto Municipal N.º1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o disposto no art.24 e Anexo III da Lei N.º2.170, de 08 de outubro de 2010, alterada pela Lei N.º2.357, de 27 de agosto de 2012; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto N.º311 de 20 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** a ata lavrada pela Comissão de Avaliação para fins de Promoção de Progressão da Carreira de Agente Municipal de Trânsito, designada pela Portaria N.º04, de 11 de janeiro de 2024, oriunda da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia; **CONSIDERANDO** a Lei N.º 3.690, de 14 de dezembro de 2023. **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei 3.127, de 03 de abril de 2020 **RESOLVE: Art. 1º PROMOVER** os servidores abaixo elencados da Classe III referência 5 para Classe II referência 1, referente ao interstício de agosto de 2025 à julho de 2026.

N.º	Mat.	Nome Dos Servidores	Função	Referência Anterior	Referência Atual
1	80256	ADAILSON PAULINO DE MORAIS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1
2	80257	ADERSON BARBOSA COSTA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1
3	80258	ANTONIO ITALO MENDONÇA BEZERRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1
4	80260	CARLOS RENAN SILVEIRA DA COSTA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1
5	80279	EDILANE COSTA FREITAS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1
6	80261	ELIADE SANTOS BARBOSA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1



7	80280	FRANCISCO IGOR DOS SANTOS AGUIAR	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1
8	80262	GEORGE MICHAEL ALVES NOGUEIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1
9	80263	GLAUBERTO SILVA DE LIMA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1
10	80264	HELDER RODRIGUES DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1
11	80265	HIBELIA MARQUES VERAS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1
12	80266	JOÃO PAULO CAVALCANTE DE ABREU	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1
13	80277	JOCICLEIDE QUEIROZ BARROS DE MORAES	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1
14	80278	JONATHA MOREIRA DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1
15	80267	JOSE IGARO DE ARAUJO VIANA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1
16	80268	JOSE NILVAN DE MATOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1
17	80269	JOSE RODRIGUES GOMES	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1
18	80270	LUCAS BARROS NERY	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1
19	80272	PAULO ROBERTO HOLANDA BARROS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1
20	80273	RAFAEL COSTA DO NASCIMENTO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1
21	80274	RODRIGO DA SILVA SIQUEIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1
22	80255	ROMULO CESAR MARTINS FERREIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1
23	80276	YURI RESENDE DA SILVA MENESES	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1

Caucaia, 31 de Julho de 2026 **CARLOS SIDNEY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA N.º 46, DE 31 DE JULHO DE 2026. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art.62, incisos II e V e art. 143, inciso II, alínea “a” e “e”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 1º e 2º, inciso IV e parágrafo 2º do Decreto Municipal N.º1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o disposto no art.24 e Anexo III da Lei N.º2.170, de 08 de outubro de 2010, alterada pela Lei N.º2.357, de 27 de agosto de 2012; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto N.º311 de 20 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** o Art. 5º da Lei N.º 3.127, de 03 de abril de 2020. **RESOLVE: Art. 1º PROMOVER** os servidores a seguir elencados da Classe III, sem gratificação de AG. Transitória, para Classe II, com gratificação de AG. Transitória no percentual de 3% (três por cento).

ORD	MAT.	SERVIDOR	FUNÇÃO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
1	80256	ADAILSON PAULINO DE MORAIS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1 – 3%
2	80257	ADERSON BARBOSA COSTA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1 – 3%
3	80258	ANTONIO ITALO MENDONÇA BEZERRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1 – 3%
4	80260	CARLOS RENAN SILVEIRA DA COSTA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1 – 3%
5	80279	EDILANE COSTA FREITAS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1 – 3%
6	80261	ELIADE SANTOS BARBOSA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1 – 3%
7	80280	FRANCISCO IGOR DOS SANTOS AGUIAR	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1 – 3%
8	80262	GEORGE MICHAEL ALVES NOGUEIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1 – 3%
9	80263	GLAUBERTO SILVA DE LIMA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1 – 3%
10	80264	HELDER RODRIGUES DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1 – 3%
11	80265	HIBELIA MARQUES VERAS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1 – 3%
12	80266	JOÃO PAULO CAVALCANTE DE ABREU	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1 – 3%
13	80277	JOCICLEIDE QUEIROZ BARROS DE MORAES	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1 – 3%
14	80278	JONATHA MOREIRA DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1 – 3%
15	80267	JOSE IGARO DE ARAUJO VIANA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1 – 3%
16	80268	JOSE NILVAN DE MATOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1 – 3%
17	80269	JOSE RODRIGUES GOMES	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1 – 3%



18	80270	LUCAS BARROS NERY	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1 – 3%
19	80272	PAULO ROBERTO HOLANDA BARROS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1 – 3%
20	80273	RAFAEL COSTA DO NASCIMENTO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1 – 3%
21	80274	RODRIGO DA SILVA SIQUEIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1 – 3%
22	80255	ROMULO CESAR MARTINS FERREIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1 – 3%
23	80276	YURI RESENDE DA SILVA MENESES	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1 – 3%

Autarquia Municipal de Trânsito, em 31 de julho de 2026 **CARLOS SIDNEY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA N.º 47, DE 31 DE JULHO DE 2026. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art.62, incisos II e V e art. 143, inciso II, alínea “a” e “e”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 1º e 2º, inciso IV e parágrafo 2º do Decreto Municipal N.º1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o disposto no art.24 e Anexo III da Lei N.º2.170, de 08 de outubro de 2010, alterada pela Lei N.º2.357, de 27 de agosto de 2012; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto N.º311 de 20 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** o Art. 5º da Lei N.º 3.127, de 03 de abril de 2020. **RESOLVE: Art. 1º PROMOVER** o servidor a seguir elencado da Classe III, sem gratificação de AG. Transitória, para Classe II, com gratificação de AG. Transitória no percentual de 3% (três por cento).

Ord	Mat.	Servidor	Função	Referência Anterior	Referência Atual
1	79598	FRANCISCO JOSE VIANA DE MOURA	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	AGT3R5	AGT2R1 – 3%

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de Julho de 2026. Autarquia Municipal de Trânsito, em 31 de julho de 2026 **CARLOS SIDNEY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA N.º 48, DE 31 DE JULHO DE 2026. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea **a**, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto N.º 516, de 26 de Dezembro de 2013, de acordo com as atribuições da Lei N.º 1459 de 10 de abril de 2002. **CONSIDERANDO** a Lei n.º 3.038, de 1º de julho de 2019, que altera a Lei N.º 2.170, de 08 de outubro de 2010; **CONSIDERANDO** ainda o Art. 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, onde a Lei N.º 2.170, de 08 de outubro de 2010, passa a vigorar acrescido do art 30-A, III, § 3º, que prevê a gratificação de Motorista de Viatura Operacional de Trânsito, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento base inicial da categoria; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, aos servidores **WESLEY JOSE PEREIRA RODRIGUES**, matrícula de N.º 55345; **JOSE WASHINGTON LOIOLA**, matrícula N.º 55331, partes integrantes da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Gratificação Especial pela Execução da Função de **MOTORISTAS DE VIATURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO**, conforme o art. 30-A, inciso III, § 3º da Lei 2.170/2010, de 8 de outubro de 2010, alterada pela a Lei 3.038, de 1º de julho de 2019. **Art. 2º** Tendo em vista o art. 30-A, § 5º da Lei 2.170/2010, alterada pela a Lei 3.038, de 1º de julho de 2019, “As Gratificações indicadas neste artigo não poderão ser percebidas de forma cumulativa”, Os servidores não poderão mais continuar recebendo a gratificação de **SUPERVISOR DE TRÂNSITO**. **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Instituição, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal; **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. Autarquia Municipal de Trânsito, em 31 de julho de 2026 **CARLOS SIDNEY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. LUCIANA NARA SARIIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA N.º 49, DE 31 DE JULHO DE 2026. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea **a**, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto N.º 516, de 26 de Dezembro de 2013, de acordo com as atribuições da Lei N.º 1459 de 10 de abril de 2002. **CONSIDERANDO** a Lei n.º 3.038, de 1º de julho de 2019, que altera a Lei N.º 2.170, de 08 de outubro de 2010; **CONSIDERANDO** ainda o Art. 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, onde a Lei N.º 2.170, de 08 de outubro de 2010, passa a vigorar acrescido do art 30-A, III, § 1º, que prevê a gratificação de Supervisor de Trânsito, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), incidente sobre o vencimento base inicial da categoria; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, aos servidores **ISRAEL ALLEN DE SOUZA GIRAO** matrícula de N.º 39852; **SIDNEY SOUZA DE ALMEIDA**, matrícula 39876, partes integrante da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Gratificação Especial pela Execução da Função de **SUPERVISOR DE TRÂNSITO**, conforme o art. 1º, inciso I, § 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019; **Art. 2º** Tendo em vista o Art. 1º § 5º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, “As Gratificações indicadas neste artigo não poderão ser percebidas de forma



cumulativa”, Os servidores não poderão mais continuar recebendo a gratificação de **MOTOCICLISTA DE VIATURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO**; **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Instituição, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal; **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. Autarquia Municipal de Trânsito, em 31 de julho de 2026 **CARLOS SIDNEY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. LUCIANA NARA SARIAVA DE AMORIM - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA N.º 50, DE 31 DE JULHO DE 2026. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea **a**, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto N.º 516, de 26 de Dezembro de 2013, de acordo com as atribuições da Lei N.º 1459 de 10 de abril de 2002. **CONSIDERANDO** a Lei n.º 3.038, de 1º de julho de 2019, que altera a Lei N.º 2.170, de 08 de outubro de 2010; **CONSIDERANDO** ainda o Art. 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, onde a Lei N.º 2.170, de 08 de outubro de 2010, passa a vigorar acrescido do art 30-A, III, § 3º, que prevê a gratificação de Motociclista de Viatura Operacional de Trânsito, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), incidente sobre o vencimento base inicial da categoria; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, aos servidores **THIAGO RÔMULO LIMA LUCAS**, matrícula de N.º 39878; **CÍCERO DOUGLAS NASCIMENTO DE ABREU**, matrícula N.º 51926, partes integrantes da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Gratificação Especial pela Execução da Função de **MOTOCICLISTA DE VIATURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO**, conforme o art. 30-A, inciso III, § 3º da Lei 2.170/2010, de 8 de outubro de 2010, alterada pela a Lei 3.038, de 1º de julho de 2019. **Art. 2º** Tendo em vista o art. 30-A, § 5º da Lei 2.170/2010, alterada pela a Lei 3.038, de 1º de julho de 2019, “As Gratificações indicadas neste artigo não poderão ser percebidas de forma cumulativa”, Os servidores não poderão mais continuar recebendo a gratificação de **SUPERVISOR DE TRÂNSITO**. **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Instituição, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal; **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. Autarquia Municipal de Trânsito, em 31 de julho de 2026 **CARLOS SIDNEY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. LUCIANA NARA SARIAVA DE AMORIM - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA N.º 51, DE 31 DE JULHO DE 2026. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea **a**, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto N.º 516, de 26 de Dezembro de 2013, de acordo com as atribuições da Lei N.º 1459 de 10 de abril de 2002. **CONSIDERANDO** a Lei n.º 3.038, de 1º de julho de 2019, que altera a Lei N.º 2.170, de 08 de outubro de 2010; **CONSIDERANDO** ainda o Art. 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, onde a Lei N.º 2.170, de 08 de outubro de 2010, passa a vigorar acrescido do art 30-A, III, § 1º, que prevê a gratificação de Supervisor de Trânsito, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), incidente sobre o vencimento base inicial da categoria; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, a servidora **NAIANA PAULA DE AZEVEDO PONTES** matrícula de N.º 12444, parte integrante da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, Gratificação Especial pela Execução da Função de **SUPERVISOR DE TRÂNSITO**, conforme o art. 1º, inciso I, § 1º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019; **Art. 2º** Tendo em vista o Art. 1º § 5º da Lei 3.038 de 1º de julho de 2019, “As Gratificações indicadas neste artigo não poderão ser percebidas de forma cumulativa”, A servidora não poderá mais continuar recebendo a gratificação de **MOTORISTA DE VIATURA OPERACIONAL DE TRÂNSITO**; **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Instituição, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal; **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se. Autarquia Municipal de Trânsito, em 31 de julho de 2026 **CARLOS SIDNEY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. LUCIANA NARA SARIAVA DE AMORIM - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE. EXTRATO DE ADESÃO N.º 029/2026-SEJUV, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º RP2025090501-01- GERENCIADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 2025.09.05.01-DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE, EM FAVOR DA EMPRESA: ERGO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 49.470.635/0001-56 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 5.608,00 (cinco mil, seiscentos e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2201 – SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; 04.122.0402.2.114.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS E APOIO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE; 4.4.90.52.00 - 1902 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; E 1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. DECLARAÇÃO EMITIDA E RATIFICADA PELA **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE – AMANDA LIMA FERREIRA. CAUCAIA (CE), 03 DE AGOSTO DE 2026.**